



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2024

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2024, Processo Administrativo n.º 039/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **DISTRIMAR LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 04.229.515/0001-19, situada na RUA OSORIO DE ALMEIDA, n.º 385, bairro POCO RICO, JUIZ DE FORA - MG, representada pelo Sr. **MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO**, CPF n.º 530.078.406-00, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares e de fisioterapia**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
13	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO. UTILIZADA PARA ARMAZENAGENS E APLICAÇÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS, EM AMBIENTES HOSPITALARES. ALMOTOLIA DE 250 ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO, ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR (MARROM), RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE DE 250 ML; COR	JPROLAB	UN	35	R\$ 2,90	R\$ 101,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	MARROM.					
23	BOLA ESPORTIVA PARA RECREAÇÃO, MODELO DENTE DE LEITE. CORES SORTIDAS -	PINGO	Unid.	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00
24	BOLA SUÍÇA 45 CM, IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. AUXILIA A MANUTENÇÃO DA SUA FORMA FÍSICA OU A SUA REABILITAÇÃO, DE FORMA DIVERTIDA. A SEGURANÇA FICA POR CONTA DO MECANISMO ANTI BURST, QUE IMPEDE A BOLA, QUANDO PERFURADA, DE ESTOURAR OU MURCHAR REPENTINAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. RESISTÊNCIA:- ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO (PARADO). DIFERENCIAIS: ANTI BURST: MAIS SEGURANÇA. MESMO QUANDO PERFURADA A BOLA NÃO MURCHA REPENTINAMENTE, ISTO É, NÃO ESTOURA. NESTES CASOS, ELA DESINFLA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. SEGURA E RESISTENTE. ÓTIMA ALTERNATIVA PARA ESPORTES E EXERCÍCIOS FÍSICOS DE FISIOTERAPIA, PARA TODAS AS IDADES E CONDIÇÕES FÍSICAS. ITENS INCLUSOS: 01 BOLA, 01 DVD C/ ORIENTAÇÕES DE OPERAÇÃO, 01 BOMBA DE INFLAR A BOLA, 02 PINOS PARA VENTIL, 01 EXTRATOR DE PINO PARA VENTIL, 01 ADAPTADOR PARA BOMBA. GARANTIA: 4 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ARKTUS	Unid.	20	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00
32	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL. CONFECIONADO EM POLICLORETO	MEDSON DA	UN	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	DE VINILA. ESTÉRIL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO EM CRIANÇAS. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.					
44	ELETRODO CARDIOCLIP ECG PARA CRIANÇAS INFANTIL .KIT (4 UNID.)	PROMEDI X	KT	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
45	ELETRODO CARDIOCLIP PARA ADULTO ECG ADULTO. KIT (4 UNID.)	PROMEDI X	KT	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
76	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI (CAIXA COM 10) -	CLEAN UP	cx	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
84	LÂMPADA INFRAVERMELHO MEDICINAL PARA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA. PROJETADA PARA TRATAR DORES MUSCULARES PROFUNDAS E LESÕES ESPORTIVAS.	LIGHT	Unid.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
117	PINÇA DENTE-DE-RATO -14 CM. PINÇA DE AÇO INOXIDÁVEL COM UMA PONTA FINA E CURVA, SEMELHANTE A UM DENTE DE RATO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA SEGURAR E MANIPULAR TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERF LEX	UN	10	R\$ 16,32	R\$ 163,20
146	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 203 PARA OXIGÊNIO, ROLO 15 METROS 6X10MM AUTOCLAVÁVEL PERFITÉCNICA. CARACTERÍSTICAS:	KINNER	PCT	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

*AM*

IMPRESSÃO EM DUPLICATA  
13/04/2014 14:58:00  
SISTEMA DE CONTABILIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
	POSSUI A SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE ATÉ 130°C. TUBO DE SILICONE HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO E SELADOS A QUENTE. FORNECIDO EM ROLO DE 15 METROS. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.					

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 4.237,10 (**Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos**).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG









**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 14 de Maio de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

DISTRIMAR

LTDA:042295150001

19

Assinado de forma digital por  
DISTRIMAR LTDA:04229515000119  
Dados: 2024.05.15 10:32:05 -03'00"

**DISTRIMAR LTDA**

**CNPJ N.º 04.229.515/0001-19**

**SR. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO**

**CPF N.º 530.078.406-00**

**TESTEMUNHAS**

1) Nome: Asora

2) Nome: Clarice Rudente

CPF: 133.214.616-33

CPF: 702.637.616-06